

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1968/2019**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários ao Abono de Permanência pela servidora TELMA LAVRADOR MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 459827, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, em **23 de setembro de 2009**, com efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2014**, tendo em vista prescrição quinquenal, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.104508/2019-12.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 08/07/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1147792 e o código CRC C5FAF310